



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES**

3º TA - CT FPE Nº. 2017/021180

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 157/2017 - FPE Nº. 2017/021180, PUBLICADO EM 28 DE SETEMBRO DE 2017, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E BENEFICENTE SÃO MARCOS (8 CRS) – SEGREDO/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 17/200001093512.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada pela sua Titular, Sra. ARITA BERGMANN, portadora da Carteira de Identidade nº. 1002685004 - SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 259.568.330-68, doravante denominada CONTRATANTE, e ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E BENEFICENTE SÃO MARCOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 97.448.708/0001-41, CNES sob o nº. 2234475, com sede na Rua dos Imigrantes, nº. 713, Centro – SEGREDO/RS, CEP.: 96.910-000, fone: (51) 3745-1051, neste ato representada por seu Presidente, Sr. EDGAR SCHAFFER, portador da Carteira de Identidade nº. 8009654628, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 306.673.990-20, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 157/2017 - FPE Nº. 2017/021180, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR, de 28 de setembro de 2019 até 28 de setembro de 2020**, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº. 157/2017 - FPE Nº. 2017/021180, para a prestação de serviços técnico-profissionais especializado à população do SUS no município de SEGREDO/RS, de acordo com o contido na Informação nº. 3009/2019 - DAHA/GAST, às folhas nº. 312-314, em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 17/2000-0109351-2.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este termo objetiva, também, alterar os valores constantes na Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros, do Contrato nº. 157/2017 - FPE Nº. 2017/021180, que passa a ser conforme abaixo descrita, de acordo com a Informação nº. 3009/2019 - DAHA/GAST, às folhas nº. 312-314 do processo administrativo nº. 17/200001093512:

“CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS GLOBAIS

O valor anual total estimado para a execução do presente contrato importa em R\$ 514.386,72 (quinhentos e quatorze mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos), e será repassado pela SECRETARIA:

7.1 – DO PAGAMENTO DOS RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS

7.1.1 Os pagamentos decorrentes de recursos do Ministério da Saúde serão efetuados em parcelas mensais, até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da disponibilidade do recurso no Fundo Estadual de saúde (depósito do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde dos recursos provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério da Saúde), por força da Gestão Plena do Sistema Único de Saúde do Rio Grande do Sul, conforme Portaria de Consolidação nº 6, de 03 de Outubro de 2017, Capítulo II- Seção IV.

7.1.2 Os pagamentos decorrentes de recursos Estaduais serão efetuados até o último dia útil do mês subsequente, conforme disponibilidade financeira:

Programação Financeira para o Hospital - Hospitalar	Mensal	Anual
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 26.580,76	R\$ 318.969,12
Subtotal	R\$ 26.580,76	R\$ 318.969,12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

	Mensal	Anual
Programação Financeira para o Hospital - Ambulatorial		
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 4.284,80	R\$ 51.417,60
Subtotal	R\$ 4.284,80	R\$ 51.417,60
Programação de Incentivos Estaduais para o Hospital		
Saúde Mental Estadual	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
Subtotal	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - TOTAL		
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 30.865,56	R\$ 370.386,72
Pós Fixado: Incentivos Financeiros Estaduais	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
TOTAL	R\$ 42.865,56	R\$ 514.386,72

7.1.3 Os valores provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério Federal da Saúde – MS que oneram recursos do Fundo de Saúde da SECRETARIA, serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré ou pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

§1º – O componente pré-fixado que corresponde aos Procedimentos de Média Complexidade e aos Incentivos Financeiros Federais importa em R\$ 370.386,72 (trezentos e setenta mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos) ano, a ser transferido a CONTRATADA em parcelas mensais de R\$ 30.865,56 (trinta mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

I - Quarenta por cento (40%) do valor pré-fixado do Teto Federal da Assistência do MS, conforme cláusula 7.1.3, §1º, que remontam a R\$ 12.346,22 (doze mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos) por mês serão repassados mensalmente e vinculados ao cumprimento das metas de qualidade discriminadas no Documento Descritivo, definida através das seguintes faixas:

- a) Cumprimento de 100% a 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de 40% do valor pré-fixado;
- b) Cumprimento de menos de 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de idêntico percentual para o pagamento dos 40% do valor pré-fixado.

II – Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, conforme cláusula 7.1.3, §1º, que remontam a R\$ 18.519,34 (dezoito mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos) por mês serão repassados mensalmente ao estabelecimento hospitalar de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas pactuadas no Documento Descritivo, e definidas por meio das seguintes faixas:

- a) Cumprimento de 95% a 105% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 100% da parcela referida neste parágrafo;
- b) Cumprimento de 81% a 94% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 80% do valor da parcela referida neste parágrafo;
- c) Cumprimento de 70% a 80% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 70% do valor da parcela referida neste parágrafo.

7.1.4 O recurso financeiro relativo ao Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos – IAC, conforme disposto na Portaria GM n.º 3166/2013 será repassado ao HOSPITAL, concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde.

7.1.5 Os recursos provenientes da Política de Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES – AST) serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré e pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

- I - Não há componente pré-fixado.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES**

II - O componente pós-fixado importa em R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) anuais.

7.1.6 O cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, estabelecidas no Documento Descritivo, bem como o acompanhamento dos serviços contratados, deverão ser atestados pela Comissão de Acompanhamento do Contrato através da apresentação de relatório mensal junto à SECRETARIA.

7.1.7 A avaliação do cumprimento das metas deverá ser global e não de procedimentos específicos.

7.1.8 Caso a CONTRATADA não atinja pelo menos 50% (cinquenta por cento) das metas qualitativas ou quantitativas pactuadas por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados, terá o instrumento de contratualização e Documento Descritivo revisados, ajustando-os de forma a reduzir as metas e os valores dos recursos a serem repassados, de acordo com a produção do hospital, mediante aprovação do gestor local.

7.1.9 A Secretaria Estadual de Saúde aumentará o teto financeiro (alta complexidade ambulatorial e internamento) e o repasse de verbas que se trata este contrato (média complexidade ambulatorial e internamento) na mesma proporção que o Ministério da Saúde aumentar o valor dos procedimentos existentes nas tabelas do SUS, e, **anualmente e/ou** quando da renovação do Documento Descritivo, deverá ser feita a revisão dos valores financeiros, mantendo o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Este Termo visa também ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 157/2017 - FPE Nº. 2017/021180, de acordo com o contido na Informação nº. 3009/2019 - DAHA/GAST, às folhas nº. 312-314 do processo administrativo nº. 17/2000-0109351-2, passando a ser conforme abaixo descrito:

**Documento Descritivo
ASSOCIACAO CULTURAL RECREATIVA E BENEFICENTE SAO MARCOS
SEGREDO**

**1ª PARTE
METAS QUALITATIVAS**

A - Atenção à Saúde

1. Redução da taxa de infecções hospitalares.

Meta: Manter a taxa de infecção hospitalar abaixo de 1% dos pacientes atendidos no Hospital durante a vigência do Contrato. Comprovação: Apresentar Relatório Mensal de Indicadores de Infecção Hospitalar assinado pela CCIH - Comissão de Controle de Infecção Hospitalar.
Pontuação: 10

2. Garantir o funcionamento de leitos clínicos de saúde mental.

Meta: Enviar lista semanal à 8ª CRS (toda 6ª feira) com o nome completo do paciente, município de residência, idade, CID, motivo da internação, serviço solicitante, número de internações anteriores, data da solicitação da vaga, data da internação, data da alta hospitalar, se é internação compulsória e se houve alta administrativa de 100% dos pacientes internados em Saúde Mental no Hospital. Comprovação: apresentar comprovação do envio semanal da lista por e-mail à Coordenadora Regional de Saúde Mental da 8ª CRS.
Pontuação: 10

3. Realizar contra referência de pacientes internados no momento da alta hospitalar.

Meta: Realizar 100% das contra referências dos pacientes internados no Hospital (Saúde Mental e vítimas de violências notificadas) para os serviços de saúde de origem do paciente no momento da alta hospitalar. Comprovação: apresentar cópia das contra referências preenchidas.
Pontuação: 10

4. Enviar Mensalmente o formulário do sistema de informação de produção Hemoterápica - HEMOPROD E VGS - Sistema de Controle Geral de Sangue, Outros tecidos, células e órgãos.

Meta: Produzir e enviar os relatórios mensais HEMOPROD e VGS como forma de controle da Agência Transfusional



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

do Hospital. Comprovação: apresentar os relatórios mensais para a Comissão de Acompanhamento do Contrato.
Pontuação: 5

5. Farmacêutico Responsável Técnico

Meta: O Hospital deve contar com Farmacêutico Responsável Técnico. Comprovação: apresentar Certidão de Regularidade ou Protocolo do Pedido no Conselho Regional de Farmácia.
Pontuação: 5

6. Comissão de Farmácia e Terapêutica ou Comissão Similar

Meta: Ter em funcionamento uma Comissão de Farmácia ou Terapêutica ou Comissão similar, responsável pela padronização e atualização da listagem de medicamentos além de assuntos relacionados à segurança do paciente e ao uso racional de medicamentos. A formulação da listagem deve ser baseada nas melhores evidências científicas e considerando a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME). Comprovação: através de atas das reuniões periódicas, no mínimo uma por trimestre e apresentação da listagem padronizada com atualização a cada no mínimo dois anos.
Pontuação: 5

7. Implantar os protocolos do Núcleo de Segurança do Paciente.

Meta: Implantação dos protocolos do Núcleo de Segurança do Paciente, contribuindo com a qualificação do cuidado em saúde. Comprovação: apresentar cópia das atas das reuniões, capacitações e os protocolos.
Pontuação: 10

8. Investigar os acidentes/doenças relacionadas ao trabalho dos profissionais da Instituição a fim de averiguar as principais causas e propor ações preventivas e/ou corretivas.

Meta: Comprovação: Apresentar a investigação dos casos ocorridos nos meses avaliados (registro de Ata) e as medidas adotadas a partir desta investigação.
Pontuação: 5

9. Notificar os casos de doença, agravos e eventos de saúde pública, conforme Portaria de Consolidação MS nº. 04/2017, bem como efetuar as notificações negativas.

Meta: Notificar no SINAN 100% dos casos suspeitos e confirmados das Doenças e Agravos de Notificação Compulsória de pacientes atendidos no Hospital, conforme a Portaria de Consolidação nº 04/2017 MS e suas atualizações. Notificar no SINAN e SIST 100% dos acidentes e doenças relacionados ao trabalho de funcionários e pacientes no Hospital. Comprovação: apresentar cópia das notificações e/ou das negativas por semana epidemiológica.
Pontuação: 10

10. Garantia de Equipe mínima para os leitos de saúde mental.

Meta: O hospital deverá garantir a equipe mínima na assistência de saúde mental conforme Resolução nº 562/2012 CIB/RS. Comprovação: apresentar relatório atualizado dos CNES e escala mensal dos meses avaliados da equipe.
Pontuação: 5

B - Participação nas políticas prioritárias do SUS

11. Implementar atividades humanizadoras conforme a política nacional de humanização do SUS.

Meta: Realizar pesquisa de satisfação dos usuários atendidos pelo Hospital como forma de qualificar o atendimentos dos pacientes. Comprovação: apresentar Relatório Mensal com a análise dos resultados obtidos na pesquisa e as pesquisas de satisfação preenchidas.
Pontuação: 5

12. Notificação e encaminhamento para a Secretaria Municipal de Saúde de onde o paciente é oriundo, em especial os bebês, com diagnóstico de deficiência auditiva, física (estomia), mental, autismo ou déficit sensoriomotor, ou suspeita, a respectiva Central de Regulação de Reabilitação.

Meta: Encaminhar 100% dos pacientes com suspeita e/ou identificados com deficiência para o município de origem, a fim de serem encaminhados para as referências específicas. Comprovação: apresentar cópia dos encaminhamentos realizados às Secretarias Municipais de Saúde de origem do paciente.
Pontuação: 5

C - Gestão Hospitalar

13. Relatório mensal para o gestor local com nome, endereço e telefone para contato dos pacientes que apresentam internações por causas sensíveis à Atenção Básica

Meta: Enviar ao gestor municipal o Relatório Mensal com a relação de 100% dos pacientes hospitalizados por



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

condições sensíveis à Atenção Básica (doenças do aparelho circulatório, respiratório, endócrinas e metabólicas) identificados na alta hospitalar. Comprovação: apresentar cópia do Relatório Mensal apresentado ao gestor.
 Pontuação: 5

D - Desenvolvimento Profissional/Ensino

14. Cursos de Treinamento e Aperfeiçoamento de Funcionários

Meta: Realizar uma capacitação de treinamento/aperfeiçoamento para cada funcionário do Hospital a cada semestre, no mínimo. Entre as temáticas para as áreas assistenciais, deverão contemplar obrigatoriamente: identificação das tipologias das violências e sua notificação compulsória. Comprovação: apresentar cronograma semestral das capacitações previstas contemplando todos os setores do Hospital, com nome dos funcionários separados por Setor e data das capacitações realizadas, juntamente com cópia das atas de treinamentos internos/externos ou listas de presenças ou certificados de participação que comprovam a participação dos funcionários.

Pontuação: 10

2ª PARTE
METAS QUANTITATIVAS
SERVIÇOS CONTRATADOS

§1º Os serviços ora contratados têm por base a série histórica do período de 2018/04 até 2019/03. Incluindo nos quantitativos financeiros os valores referentes aos serviços dos profissionais autônomos e OPME.

I – O prestador deve respeitar a legislação que rege suas habilitações, tanto estaduais quanto federais.

II – A distribuição de leitos, conforme cadastro no CNES vigente à data da contratação, compreende as seguintes áreas:

Especialidade		Leitos Existentes	Leitos SUS
CLÍNICO	CLINICA GERAL	22	20
OBSTÉTRICO	OBSTETRICIA CLINICA	3	3
PEDIÁTRICO	PEDIATRIA CLINICA	5	5
OUTRAS ESPECIALIDADES	PSIQUIATRIA	4	4
TOTAL		34	32

III – O atendimento ambulatorial e hospitalar, que compreende a atenção integral, será efetuado de acordo com a capacidade instalada do Hospital e a necessidade do usuário, conforme as seguintes pactuações, realizadas entre os gestores do SUS e o contratado:

Área Hospitalar

Financiamento MAC Média Complexidade Hospitalar	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
03 - Procedimentos clínicos	37	R\$ 21.487,32	444	R\$ 257.847,84
030317 - Tratamento dos transtornos mentais e comportamentais	8	R\$ 5.093,44	96	R\$ 61.121,28
Subtotal	45	R\$ 26.580,76	540	R\$ 318.969,12

Área Ambulatorial

Financiamento MAC Média Complexidade Ambulatorial	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica	1339	R\$ 4.284,80	16068	R\$ 51.417,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

Financiamento MAC Média Complexidade Ambulatorial	Mês		Ano	
Forma de Organização	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
Subtotal	1339	R\$ 4.284,80	16068	R\$ 51.417,60

IV – Os recursos financeiros correspondentes aos Incentivos Federais e aos Incentivos Estaduais de cofinanciamento aos Hospitais vinculados ao SUS serão repassados ao prestador conforme as regras estabelecidas em Portarias e Resoluções específicas e estão informados no quadro abaixo:

Classificação	Incentivo	Número Parcelas	Valor Parcela
Estadual	Saúde Mental Estadual	12	R\$ 12.000,00
Subtotal			R\$ 12.000,00

SÍNTESE DE VALORES

Financiamento MAC		
Média Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 4.284,80	R\$ 51.417,60
HOSPITALAR	R\$ 26.580,76	R\$ 318.969,12
Subtotal	R\$ 30.865,56	R\$ 370.386,72
Incentivos		
Classificação	Mensal	Anual
ESTADUAL	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
Subtotal	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 42.865,56	R\$ 514.386,72

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Recurso União (MAC, FAEC e Incentivos Financeiros Federais)	Recurso Estadual (Ação de Apoio aos Hospitais)
U.O: 20.95	U.O: 20.95
Recurso.....: 2756 e/ou 0006	Recurso.....: 0006
Projeto.....: 8065	Projeto.....: 8516
NAD.....: 3.3.90.39.3988	Subprojeto.....: 11317
Empenho.....: 19003722876	NAD.....: 3.3.90.39.3912
Data.....: 02/09/2019	Empenho.....: 19003722805
	Data.....: 02/09/2019

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado.
E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 17 de SETEMBRO de 2019.

AGLAÉ REGINA DASILVA
Secretária da Saúde Adjunta

ARITA BERGMANN
Secretária da Saúde

EDGAR SCHAFFER

Presidente da Associação Cultural Recreativa e Beneficente São Marcos

Protocolo: 2019000327566

Assunto: Contrato
Expediente: 17/2000-0183758-9

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2018/021950

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Assoc Cultural Recreativa e Benefic s Marcos, CNPJ: 97.448.708/0002-22; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: 1º T.A ao Contrato nº 403/2018 e FPE 2018/021950, Processo: nº 17/20.00-0183758-9, celebrado em 17/09/2019, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E BENEFICENTE SÃO MARCOS. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 22 de outubro de 2019 até 22 de outubro de 2020, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta Contrato acima mencionado. O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; PRAZO: 22/10/2018 até 22/10/2020; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/403/2018. Número Empenho: 19003743333.

Protocolo: 2019000327567

Assunto: Contrato
Expediente: 17/2000-0055225-4

Termo Aditivo Nº 2 Contrato: 2018/020740

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Associação Comunidade Terapeutica Guerreiros d, CNPJ: 08.505.613/0001-92; OBJETO: Serviços na modalidade "Comunidade Terapêutica Adulto Masculino", para a disponibilização de até 10 (dez) vagas, com internação em regime de residência (permanência de vinte e quatro horas) com duração máxima de 06 (seis) meses, segundo modelo psicossocial, técnica e eticamente orientados e aptos a proporcionar um ambiente protegido, que garantam e/ou forneçam suporte e tratamento psicológico, psiquiátrico e social aos usuários abusivos ou dependentes de substâncias psicoativas, durante período estabelecido de acordo com o Programa Terapêutico.; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR, de 05 de dezembro de 2019 até 05 de dezembro de 2020, o prazo do contrato 109/2017.; PRAZO: 05/12/2017 até 05/12/2020

Protocolo: 2019000327568

Assunto: Contrato
Expediente: 17/2000-0109351-2

Termo Aditivo Nº 3 Contrato: 2017/021180

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Assoc Cultural Recreativa e Benefic s Marcos, CNPJ: 97.448.708/0001-41; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: 3º T.A ao Contrato nº 157/2017 e FPE 2017/021180, Processo: nº 17/20.00-0109351-2, celebrado em 17/09/2019, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E BENEFICENTE SÃO MARCOS. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 28 de setembro de 2019 até 28 de setembro de 2020, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta, do Contrato acima mencionado. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima e Dos Recursos Financeiros do Contrato supramencionado. CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I, do Contrato acima citado. O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; PRAZO: 28/09/2017 até 28/09/2020; VALOR: R\$ 514.386,72 (Total); INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/157/2017. Número Empenho: 19003722876, 19003722805.

Protocolo: 2019000327569

Assunto: Contrato
Expediente: 17/2000-0121927-3

Termo Aditivo Nº 3 Contrato: 2017/021333

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Assoc Prot Hosp Caridade Brasileira Terra, CNPJ: 98.314.099/0001-09; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: 3º T.A ao Contrato nº 167/2017 e FPE 2017/021333, Processo: nº 17/20.00-0121927-3, celebrado em 16/09/2019, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e o HOSPITAL DE CARIDADE BRASILEIRA TERRA. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 1º de novembro de 2019 até 1º de novembro de 2020, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta Contrato acima mencionado. O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; PRAZO: 01/11/2017 até 01/11/2020; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/167/2017. Número Empenho: 19003530414, 19003530365.